



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Alteracao Pregao E 0017

“ALTERAÇÃO DE EDITAL”

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0111/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 0017/2014

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está alterando o Edital de Pregão Eletrônico n° 0017/2014, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

13. DA ENTREGA DOS PNEUS

- 13.1 O fornecedor obriga-se a entregar os pneus, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante cumprimento do subitem abaixo;
- 13.2 **Local de entrega:** Os pneus deverão ser entregues no Município de Xanxerê, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, sendo que a empresa vencedora se responsabilizará pela desmontagem e montagem dos pneus nos veículos/máquinas no local de entrega, sem custo adicional. Caso a empresa vencedora seja sediada em outro município, a mesma deverá ter representante no município de Xanxerê, para a realização dos serviços;
- 13.3 **Os pneus dos veículos de passeio deverão ser novos, originais, instalados com geometria, balanceamento rodízio e bicos, já inclusos;**
- 13.4 **Os pneus serão retirados conforme a necessidade.**

LEIA-SE:

13. DA ENTREGA DOS PNEUS

- 13.5 O fornecedor obriga-se a entregar os pneus, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante cumprimento do subitem abaixo;
- 13.6 **Local de entrega:** Os pneus deverão ser entregues no Município de Xanxerê, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, sendo que a empresa vencedora se responsabilizará pela desmontagem e montagem dos pneus nos veículos/caminhões no local de entrega, sem custo adicional. Caso a empresa vencedora seja sediada em outro município, a mesma deverá ter representante no município de Xanxerê, para a realização dos serviços;
- 13.7 **Os pneus dos veículos de passeio deverão ser novos, originais, instalados com geometria, balanceamento rodízio e bicos, já inclusos;**
- 13.8 **Os pneus serão retirados conforme a necessidade;**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13.9 **Somente os pneus das máquinas não necessitam ser entregues montados.**

Ficam suprimidos do Anexo I originário os itens 33 e 34 e alterada a descrição dos itens 03, 25 e 83, sendo que o Anexo I da presente alteração é o que passa a valer.

DA NOVA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 10/07/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 13h01min do dia 10/07/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 10/07/2014.

LOCAL: Site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário assinado em 06 de junho de 2014.

Xanxerê-SC, 24 de junho de 2014.

Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal